40

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 10/59

DOCUMENTO Nº 282/59

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comemorar, pública e festivamente, o "DIA DAS MÃES", em nossa cidade, escolhendo,a seu critério, a "MÃE VICENTINA DE 1 959",podendo para isso, dispender até a quantia de Cr.$..... 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orça - mento vigente:

9-3-1/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS - EVENTUAIS ...Cr.$50 000,00.

Art. 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1 959

a) - ANGELINA PRETTI DA SILVA

mls

20/59

Proc.